

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 947/2023 - Esgotamento de Estoque, de 15/9/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.918600/2023-71

Expediente: 0958444/23-4

Ementa: Trata-se de avaliação do pedido apresentado pela empresa CIFARMA Científica Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.562.075/0001-69, para esgotamento de estoque de unidades do medicamento Apetiviton BC, registro nº 1.1560.0012, em razão de seu cancelamento, que ocorreu mediante a publicação da Resolução - RE nº 1.972 de 1 de junho de 2023, em 05/06/2023 (SEI nº 2420335).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque de unidades do medicamento Apetiviton BC, registro nº 1.1560.0012, cancelado por meio da Resolução - RE nº 1.972, de 1 de junho de 2023, publicada em 05/06/2023., solicitada pela CIFARMA Científica Farmacêutica Ltda., CNPJ. 17.562.075/0001-69, nos termos do voto do relator - Voto nº 180/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2541492).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/09/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2595409** e o código CRC **98E0296A**.

Referência: Processo nº
25351.918600/2023-71

SEI nº 2595409